



ILUSTRÍSSIMOS SENHORES INTEGRANTES DA COLETA COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PARA CONDUZIR O PROCESSO ELEITORAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO – CBC, CONVOCADO NA FORMA DA ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA DESIGNADA PARA ÀS 09H00 DO DIA 08/03/2025, EM SÃO PAULO – SP.

[comissaoeleitoral@cbc.esp.br](mailto:comissaoeleitoral@cbc.esp.br)



**JAMIL ELIAS SUAIEN**, brasileiro, casado, empresário, CI/RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] **ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, [REDACTED]

[REDACTED] e **ANA GESSICA DOS SANTOS**

**GOMES**, brasileira, solteira, Técnica em Administração, [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]

[REDACTED], por seu advogado ao final assinado [instrumento de mandato em anexo] e em atenção ao Edital de Convocação<sup>1</sup> da ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA, a ser realizada às 09h00 do dia 08 de março de 2025, na sede do CPB sito à Rodovia dos Imigrantes Km 11,5 Vila Guarani, São Paulo - SP, vêm, respeitosamente, **proceder com a inscrição da CHAPA "RUMO AO PÓDIO", por intermédio da qual se candidatam, respectivamente, aos cargos de Presidente, de 1º Vice-Presidente e de 2º Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC para o quadriênio 2025/2028.**

Para tanto, na forma estabelecida pelo Regimento Eleitoral<sup>2</sup> divulgado, os membros da **CHAPA "RUMO AO PÓDIO"** procedem com a apresentação da anexada documentação, numerada e assinada via certificados digitais que atendem aos requisitos de validade previstos na legislação brasileira, adiante relacionada:

**3. Requerimento de Registro de Candidatura CHAPA Rumo ao Pódio regulamente subscrita pelos candidatos a Presidente, a 1º Vice-Presidente e à 2º Vice-Presidente;**

<sup>1</sup> Divulgado no sítio eletrônico da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC: [https://www.cbc.esp.br/img/governanca/Edital\\_AG\\_Eletiva\\_CF\\_Presidencia\\_2025.pdf](https://www.cbc.esp.br/img/governanca/Edital_AG_Eletiva_CF_Presidencia_2025.pdf)

<sup>2</sup> Divulgado no sítio eletrônico da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC: [https://www.cbc.esp.br/img/governanca/Regimento\\_Eleitoral\\_CBC\\_Eleicoes\\_2025.pdf](https://www.cbc.esp.br/img/governanca/Regimento_Eleitoral_CBC_Eleicoes_2025.pdf)



#### 4. Declarações de Apoio aos Candidatos a Presidente e Vice-Presidentes subscritas pelos representantes das seguintes Federações Estaduais, regularmente filiadas à Confederação Brasileira de Ciclismo:

- 4.1. Declaração de apoio aos candidatos a Presidente e a Vice-presidentes prestada pela **Federação Acreana de Ciclismo**;
- 4.2. Declaração de Apoio aos Candidatos a Presidente e a Vice-presidentes prestada pela **Federação Amapaense de Ciclismo**;
- 4.3. Declaração de apoio aos candidatos a Presidente e a Vice-presidentes prestada pela **Federação Cearense de Ciclismo**;
- 4.4. Declaração de apoio aos candidatos a Presidente e a Vice-presidentes prestada pela **Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro - FECIERJ**;
- 4.5. Declaração de apoio aos candidatos a Presidente e a Vice-presidentes prestada pela **Federação de Ciclismo de Rondônia**;
- 4.6. Declaração de apoio aos candidatos a Presidente e a Vice-presidentes prestada pela **Federação Espírito Santense de Ciclismo**;
- 4.7. Declaração de apoio aos candidatos a Presidente e a Vice-presidentes prestada pela **Federação Metropolitana de Ciclismo do DF**;
- 4.8. Declaração de apoio aos candidatos a Presidente e a Vice-presidentes prestada pela **Federação Mineira de Ciclismo**;
- 4.9. Declaração de apoio aos candidatos a Presidente e a Vice-presidentes prestada pela **Federação Paranaense de Ciclismo**;
- 4.10. Declaração de apoio aos candidatos a Presidente e a Vice-presidentes prestada pela **Federação Paulista de Ciclismo**;
- 4.11. Declaração de apoio aos candidatos a Presidente e a Vice-presidentes prestada pela **Federação Sergipana de Ciclismo**;

#### 5. Plano de Gestão CHAPA Rumo ao Pódio;

#### 6. Documentação pessoal de JAMIL ELIAS SUAIDEN, candidato à Vaga de PRESIDENTE:

- 6.1. Jamil Suaiden [Currículo];
- 6.2. Jamil Suaiden [Declaração de Critérios de Elegibilidade e Cláusula Compromissória - assinada];
- 6.3. Jamil Suaiden [Declarações de Critérios de Elegibilidade Exigidas no Regimento Eleitoral - assinada];
- 6.4. Jamil Suaiden [Doc. Identificação];
- 6.5. Jamil Suaiden [Comprovante de Residência];
- 6.6. Jamil Suaiden [Certidão Judicial Criminal - TRF 1º Região - 1º Grau];
- 6.7. Jamil Suaiden [Certidão Judicial Criminal - TRF 1º Região - 2º Grau];
- 6.8. Jamil Suaiden [Certidão Criminal TJDF - 1º e 2º Grau];
- 6.9. Jamil Suaiden [Certidão com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União];
- 6.10. Jamil Suaiden [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas];
- 6.11. Jamil Suaiden [Nada Consta - TCU];
- 6.12. Jamil Suaiden [Nada Consta - TCDFT];

#### 7. Documentação pessoal de ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR, candidato à Vaga de 1º VICE-PRESIDENTE:

- 7.1. Orlando Schmidt [Currículo];
- 7.2. Orlando Schmidt [Declaração de Critérios de Elegibilidade e Cláusula Compromissória - assinada];
- 7.3. Orlando Schmidt [Declarações de Critérios de Elegibilidade Exigidas no Regimento Eleitoral - assinada];
- 7.4. Orlando Schmidt [Doc. Identificação];
- 7.5. Orlando Schmidt [Comprovante de Residência];
- 7.6. Orlando Schmidt [Certidão Judicial Criminal - TRF 1º Região - 1º Grau];
- 7.7. Orlando Schmidt [Certidão Judicial Criminal - TRF 1º Região - 2º Grau];
- 7.8. Orlando Schmidt [Certidão Ações Criminais TJBA - 1º Grau];
- 7.9. Orlando Schmidt [Certidão Ações Criminais TJBA - 2º Grau];
- 7.10. Orlando Schmidt [Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União];
- 7.11. Orlando Schmidt [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas];





- 7.12. Orlando Schmidt [Nada Consta - TCU];  
7.13. Orlando Schmidt [Nada Consta - TCE BA];

### 8. Documentação pessoal de ANA GÉSSICA DOS SANTOS GOMES, candidata à Vaga de 2º VICE-PRESIDENTE:

- 8.1. Ana Géssica [Currículo];  
8.2. Ana Géssica [Declaração de Critérios de Elegibilidade e Cláusula Compromissória - assinada];  
8.3. Ana Géssica [Declarações de Critérios de Elegibilidade Exigidas no Regimento Eleitoral - assinada];  
8.4. Ana Géssica [Doc. Identificação];  
8.5. Ana Géssica [Comprovante de Residência];  
8.6. Ana Géssica [Certidão Judicial Criminal - TRF 5º Região - 1º Grau];  
8.7. Ana Géssica [Certidão Judicial Criminal - TRF 5º Região - 2º Grau];  
8.8. Ana Géssica [Certidão Ações Criminais TJSE - 1º e 2º Grau];  
8.9. Ana Géssica [Certidão de Antecedentes Criminais];  
8.10. Ana Géssica [Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União];  
8.11. Ana Géssica [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas];  
8.12. Ana Géssica [Nada Consta - TCU];  
8.13. Ana Géssica [Nada Consta - TCE SE];

Ante o exposto, apresentados todos os documentos que atendem às exigências estabelecidas pela **lex esportiva**, pelo Estatuto Social da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC e pelo respectivo Regimento Eleitoral divulgado, é a presente para, respeitosamente, requerer seja procedida a verificação de sua conformidade por essa r. COMISSÃO ELEITORAL, homologando-se, por conseguinte, o registro da **CHAPA "RUMO AO PÓDIO"** na eleição para os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC para o quadriênio 2025/2028, a ser realizada, às 09h00 do dia 08 de março de 2025, na sede do CPB sito à Rodovia dos Imigrantes Km 11,5 Vila Guarani, São Paulo - SP.

Oportunamente, nos termos do instrumento de mandato em anexo, os candidatos protestam pelas intimações eventualmente necessárias sejam realizadas na pessoa do signatário da presente, **advogado FERNANDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, OAB/DF 13.781**, sob pena de nulidade.

N. Termos,  
P. E. Deferimento.

De Brasília – DF para Londrina – PR, em 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

**FERNANDO SILVA JUNIOR**  
**ADVOGADO – OAB/DF 13.781**





**PROCURAÇÃO**  
**“AD JUDICIA ET EXTRA”**

**OUTORGANTE(S):** JAMIL ELIAS SUAIDEN, brasileiro, casado, empresário,

035; ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, CI/RG

4 e ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES, brasileira, solteira,

8 E, CPF 066.571.745-

– SE, Rosário do Catete

**OUTORGADO(S):** Dr. **FERNANDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, **OAB/DF nº 13.781**,

e Dr. **JOÃO PAULO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, **OAB/DF nº 19.472**, ambos com endereço profissional

**PODERES:** Para o foro em geral, com as cláusulas "**ad-judicia**" e "**extra-judicia**", em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, podendo, ainda, confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, fazer levantamentos de depósitos judiciais, requerer e receber informações/certidões junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, **em especial para representar os interesses dos outorgantes, na condição de candidatos integrantes da Chapa “RUMO AO PÓDIO”, perante a Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC e sua Comissão Eleitoral, constituída para conduzir o processo eleitoral convocado na forma da Assembleia Geral Eletiva designada para às 09h00 do dia 08/03/2025, na sede do CPB sito à Rodovia dos Imigrantes Km 11,5 Vila Guarani, São Paulo - SP.**

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital  
por JAMIL ELIAS  
SUAIDEN:37679999134  
Dados: 2025.02.21 15:24:15  
+03'00'

**JAMIL ELIAS SUAIDEN**

(Candidato à Vaga de PRESIDENTE)

gov.br

**ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR**

(Candidato à Vaga de 1º VICE-PRESIDENTE)

gov.br

**ANA GÉSSICA DOS SANTOS GOMES**

(Candidata à Vaga de 2ª VICE-PRESIDENTE)



**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA  
PRESIDÊNCIA**

<b>Nome da chapa:</b>
<b>RUMO AO PÓDIO</b>

NOME	CARGO	CPF	RG/CI
Candidatos	<b>Presidente</b>		
	Jamil Elias Suaiden		
	<b>1º Vice-Presidente</b>		
	Orlando Carl Schmidt Junior		
	<b>2º Vice-Presidente</b>		
	Ana Géssica dos Santos Gomes		

Em atendimento regras do Estatuto da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), vimos apresentar o requerimento para candidatura à vaga de Presidente e Vice-presidentes. Declaramos cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto e ter obtido, conforme Anexo 1, a indicação formal de pelo menos 5% (cinco por cento) do Colégio Eleitoral (02 apoiamentos mínimo), conforme estabelecido no art. 22 do Estatuto.

Brasília - DF, 21 de fevereiro de 2025.



**JAMIL ELIAS SUAIDEN**

(Candidato à Vaga de PRESIDENTE)

gov.br

**ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR**

(Candidato à Vaga de 1º VICE-PRESIDENTE)

gov.br

**ANA GÉSSICA DOS SANTOS GOMES**

(Candidata à Vaga de 2ª VICE-PRESIDENTE)



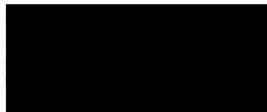


## DECLARAÇÃO DE APOIO ÀS CANDIDATURAS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CBC

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura às vagas de Presidente e Vice-Presidentes na chapa **RUMO AO PÓDIO**, formalizo o apoio a JAMIL ELIAS SUAIDEN, a ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR e à ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2025.

gov.br

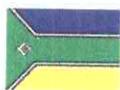


**Tuxauá Marques de Oliveira**  
Presidente da Federação Acreana de Ciclismo



**Jamil Elias Suaiden**  
Candidato/Presidente





FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO



## DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes na chapa Rumo ao Pódio, formalizo o apoio a **JAMIL ELIAS SUAIDEN** e **ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR, ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES**, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

Macapá – AP, 21 de fevereiro de 2025.

gov.br



**Kaik Felliph Da Silva Gonçalves**  
Presidente FAC

Federação Amapaense de Ciclismo – FAC  
Rua Hamilton Silva, nº2526 – Trem – Cep 68.901-140  
Contato: (96)99196-3935 e-mail: ciclismoamapaense@gmail.com  
Macapá – Amapá - Brasil



## DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes, Chapa RUMO AO PÓDIO, formalizo o apoio a **JAMIL SUAIDEN** e **ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR, ANA GESSICA DOS SANTOS**, respectivamente, para Presidente e Vice-presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

gov.br

João Antônio da Silva Neto

Presidente da Federação Cearense de Ciclismo

Jamil Suaiden

Candidato/Presidente





## DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE – PRESIDENTES

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes na chapa **RUMO AO PÓDIO**, formalizo o apoio a:

**JAMIL ELIAS SUAIKEN**

**ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR**

**ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES**

Respectivamente, para Presidente e Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

A **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FECIERJ)** CNPJ: 29.510.575/0001-36 representada pelo seu presidente **Adayr Aparecido Souza**, CPF nº946.857.807-97 em pleno gozo dos seus direitos, estando em pleno acordo e aceitação na composição da chapa “**RUMO AO PÓDIO**”, nos termos do Estatuto formada para concorrer aos cargos citados acima e respectivos candidatos.

19 de fevereiro de 2025.

FEDERACAO DE CICLISMO DO  
ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO: [REDACTED]

JAMIL ELIAS  
SUAIDEN: [REDACTED]  
6 [REDACTED]

**FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FECIERJ)**  
CNPJ: 29.510.575/0001-36

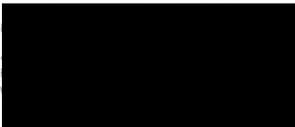


DECLARAÇÃO DE APOIO  
PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes (RUMO AO PÓDIO), formalizo o apoio a JAMIL SUAIDEN, ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR e ANA GESSICA DOS SANTOS, respectivamente para Presidente, Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2025

gov.br



Josué Capistrano Duarte de Farias  
Presidente - FECRO



Jamil Suaiden  
Candidato a Presidente da CBC





## DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE – PRESIDENTES

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes na chapa Rumo ao Pódio, formalizo o apoio a **JAMIL ELIAS SUAIDEN** e **ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR, ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES**, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

Vitória, Espírito Santo, 19 de fevereiro de 2025

**SANDRO DE OLIVEIRA**

**Presidente**

**Federação Espírito Santense de Ciclismo**

gov.br



**JAMIL ELIAS SUAIDEN**

**Candidato/Presidente**





## FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DF

### DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes (**Chapa RUMO AO PÓDIO**) formalizo o apoio a **JAMIL SUAIDEN** e **ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR, ANA GESSICA DOS SANTOS**, respectivamente, para Presidente e Vice - Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

Brasília, 18 de fevereiro de 2025.

gov.br



---

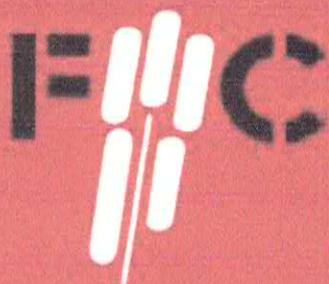
**ROBERTO DE PAOLI MENESCAL**  
Presidente - FMCDF



---

**JAMIL SUAIDEN**  
Candidato





**FEDERAÇÃO MINEIRA  
DE CICLISMO**

FILIADA À  
CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE CICLISMO

## **DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES**

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura a vaga de Presidente e Vice-Presidentes (RUMO AO PÓDIO), formalizo o apoio a JAMIL SUAIDEN e ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR, ANA JESSICA DOS SANTOS respectivamente, para Presidente e Vice-presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

Beelo Horizonte, 18 de fevereiro de 2025.

gov.br

Paulo Alexandre Aquino Soares  
Presidente da Federação Mineira de Ciclismo

(Assinatura Candidato/Presidente)





2025

## DECLARAÇÃO 019/2025

### DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC, para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes na chapa RUMO AO PÓDIO, formalizo o apoio a:

- JAMIL ELIAS SUAIDEN
- ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR
- ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES

Respectivamente, para Presidente e Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

A **Federação Paranaense de Ciclismo – FPC**, CNPJ nº 75.954.842/0001-81, representada pelo seu Presidente Willians Sada, com CPF nº [REDACTED] em pleno gozo dos seus direitos, estando em pleno acordo e aceitação na composição da chapa “RUMO AO PÓDIO”, nos termos do Estatuto formada para concorrer aos cargos citados acima e respectivos candidatos.

Curitiba/PR, 19 de fevereiro de 2025.

gov.br

**Willians Sada – Presidente FPC**  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO



## DECLARAÇÃO DE APOIO A PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

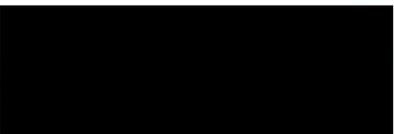
Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vic-Presidentes na Chapa Rumo ao Pódio, formalizo o apoio a **JAMIL ELIAS SUAIDEN, ORLANDO CARL SHIMIDT JUNIOR, ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES**, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

São Paulo – SP, 19 de fevereiro de 2025.

gov.br



**JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS**  
Presidente  
Federação Paulista de Ciclismo



**JAMIL ELIAS SUAIDEN**  
Candidato/Presidente

FPC - FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO

Fundada em 6 de Março de 1925 - Filhada a Confederação Brasileira de Ciclismo, SEADESP, UFEEESP e Sindesponte

Sede Administrativa: Rua Antônio de Godói, 122 - Sala 122 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01034-903

CNPJ: 43.880.384/0001-97

Fone: +55 11 3862-5378 - Site: [www.fpciclismo.org.br](http://www.fpciclismo.org.br) - E-mail: [fpciclismo@fpciclismo.org.br](mailto:fpciclismo@fpciclismo.org.br)



**DECLARAÇÃO DE APOIO  
PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES**

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes (chapa), formalizo o apoio a **JAMIL SUAIDEN e ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR, ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES**, respectivamente, para Presidente e Vice - Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

Aracaju, 18 de fevereiro de 2025

gov.br

Johan Rivers B Rodrigues

*Presidente da Federação Sergipana de Ciclismo*

(Assinatura Candidato/Presidente)

FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1986  
C.G.C.32.702.391/0001-82  
Rua Vila CristinaS/N—Estádio Batistão Cep: 49.015-000



UMA NOVA ERA PARA O CICLISMO BRASILEIRO

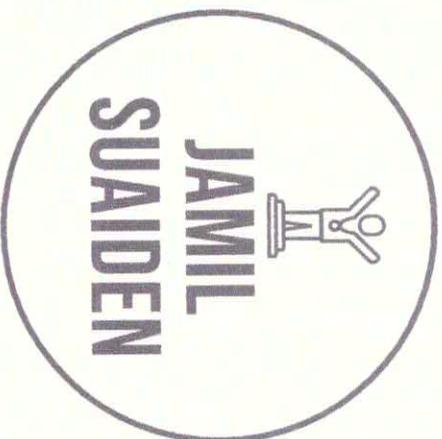
CHAPA:

**RUMO  
AO PÓDIO!**

**JAMIL SUAIDEN**

CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DA CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE CICLISMO - CBC





# Uma Nova Era para o Ciclismo Brasileiro

## SAUDAÇÕES À COMUNIDADE CICLÍSTICA!

A Confederação Brasileira de Ciclismo está com um novo processo eleitoral aberto e, considerando a conjuntura desafiadora que se impõe atualmente para a administração das entidades esportivas, eu, Jamil Suaiden, atleta olímpico do ciclismo de estrada, decidi lançar a **Chapa Rumo AO PÓDIO** com o objetivo de contribuir para uma nova gestão, ampliando os objetivos e tornando a Confederação uma instituição ainda mais democrática, descentralizada, inclusiva e socialmente comprometida com a transparência, a ética e a integridade de todos os atores envolvidos na modalidade. Com essa oportunidade, tenho o orgulho de compartilhar minha jornada no ciclismo brasileiro,

marcada por desafios, conquistas e uma paixão imensurável pelo esporte. Fui ciclista profissional na década de 90, tendo representado o Brasil em diversas competições internacionais, incluindo os **Jogos Olímpicos de Atlanta em 1996**. Minha trajetória é repleta de vitórias, entre elas se destacam os títulos de Campeão Brasileiro Júnior e Elite; Campeão Sul-Americano de Ciclismo de Estrada Elite; Medalhista de Bronze nos Jogos Pan-Americanos de Mar Del Plata; Campeão Elite da Prova Internacional 9 de Julho; Vencedor de 12 etapas da Volta Ciclística do Uruguai, além de ter sido campeão em várias provas na Bélgica e participado nas Olimpíadas 1996.

**Medalha do Mérito Buriti**  
Essa honraria tem como objetivo reconhecer agentes públicos e integrantes da sociedade civil que se destacam pela dedicação e cuidado no exercício de suas funções, assim como pelas contribuições significativas à sociedade e ao governo.





VOLTA CICLISTICA DO URUGUAI  
ETAPA VALIDA PELA COPA DO MUNDO

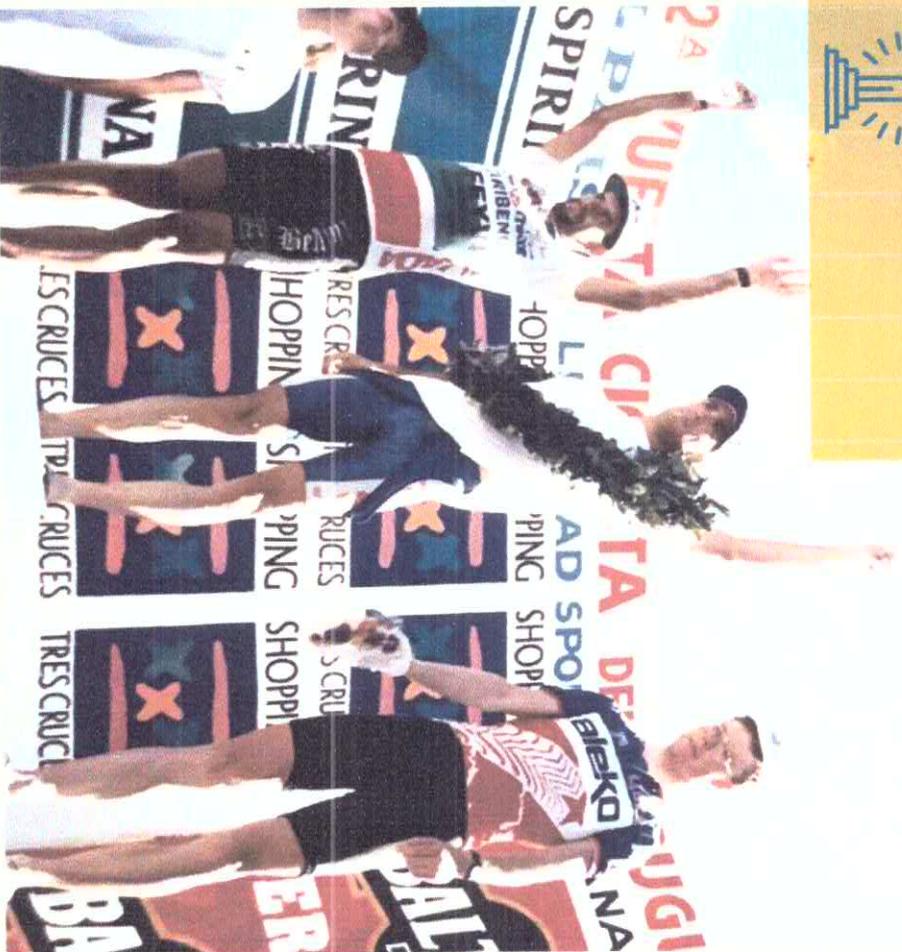




## HISTÓRIA E LEGADO

Minha paixão pelo ciclismo não se limitou apenas às competições. Após me aposentar como atleta profissional, me tornei um dos principais organizadores de eventos esportivos do Brasil e fui o mentor e criador da equipe Caloi/Petrobrás. Com a realização de grandes eventos, como o **Meeting Internacional de Ciclismo Petrobrás**, a **Corrida Marotinha Caixa Econômica** e o **Mocajee Cross Caixa Econômica**, que reúne competições de moto, cavalos e jipes, adquiri uma profunda compreensão das necessidades do esporte, assim como das expectativas dos atletas, patrocinadores e do público.

Como executivo bem-sucedido, construí uma sólida rede de contatos políticos e empresariais que me tornam um candidato ideal para liderar a Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC). Um dos meus objetivos audaciosos é transferir a sede da confederação para Brasília. Isso proporcionará maior proximidade com as esferas governamentais e facilitará o acesso a recursos essenciais para o desenvolvimento do ciclismo nacional.



JAMIL SUIDEN DEFENDENDO A EQUIPE CALOI

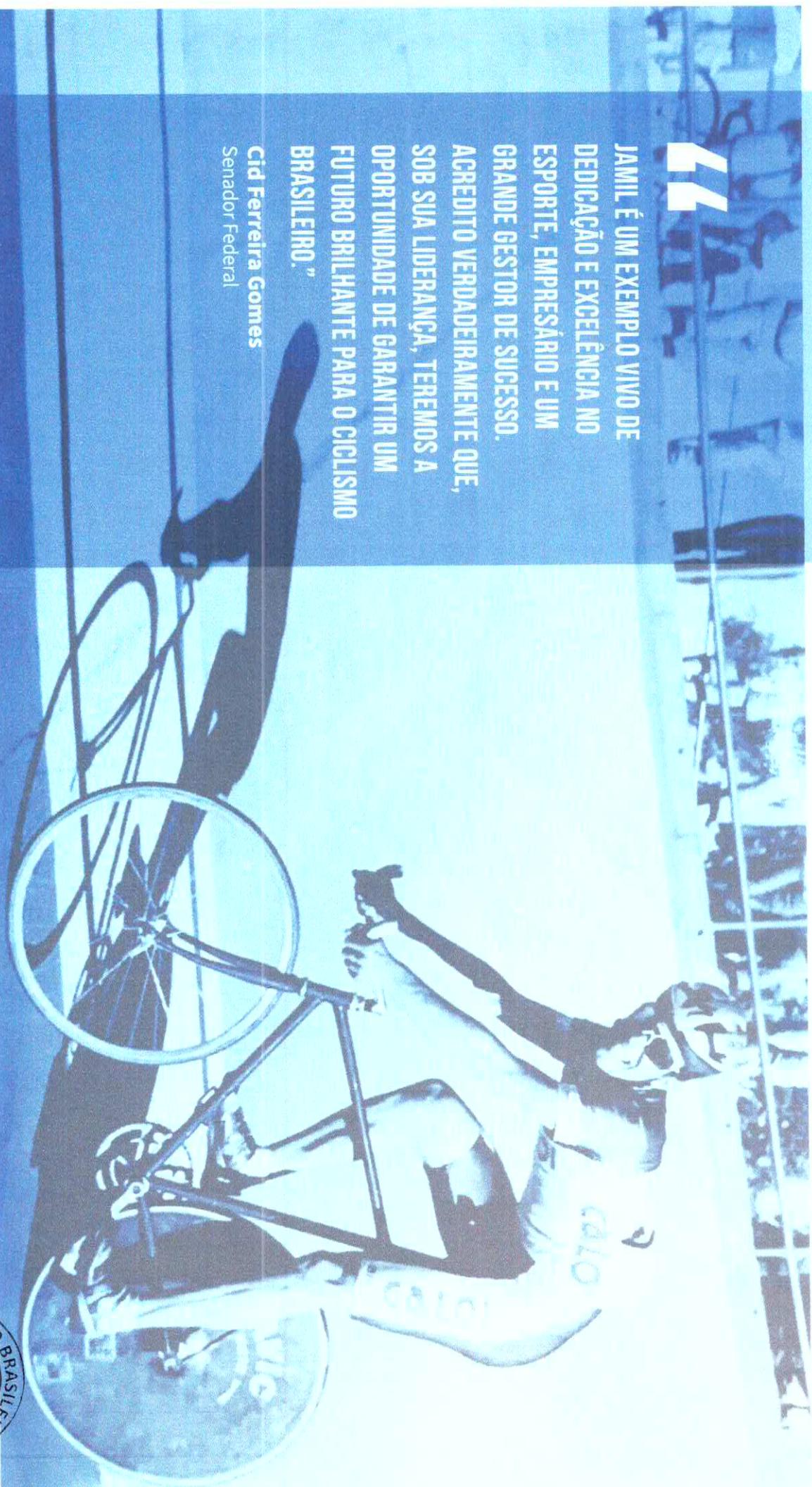


MEDALHA DE OURO - JOGOS SULAMERICANOS, VENEZUELA, 1994



“  
JAMIL É UM EXEMPLO VIVO DE  
DEDICAÇÃO E EXCELÊNCIA NO  
ESPORTE, EMPRESÁRIO E UM  
GRANDE GESTOR DE SUCESSO.  
ACREDITO VERDADEIRAMENTE QUE,  
SOB SUA LIDERANÇA, TEREMOS A  
OPORTUNIDADE DE GARANTIR UM  
FUTURO BRILHANTE PARA O CICLISMO  
BRASILEIRO.”

**Cid Ferreira Gomes**  
Senador Federal



## UMA NOVA ERA PARA O CICLISMO BRASILEIRO

### PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

Acredito firmemente que é hora de profissionalizar a gestão do ciclismo no Brasil. **Meu compromisso é criar um ambiente propício para que as federações prosperem e os atletas recebam o suporte necessário para brilhar em suas competições.** Com uma visão inovadora e responsabilidade com o futuro da modalidade, minha candidatura à presidência da CBC representa não apenas a continuidade do meu legado esportivo, mas também um compromisso pessoal com o crescimento do ciclismo no Brasil.

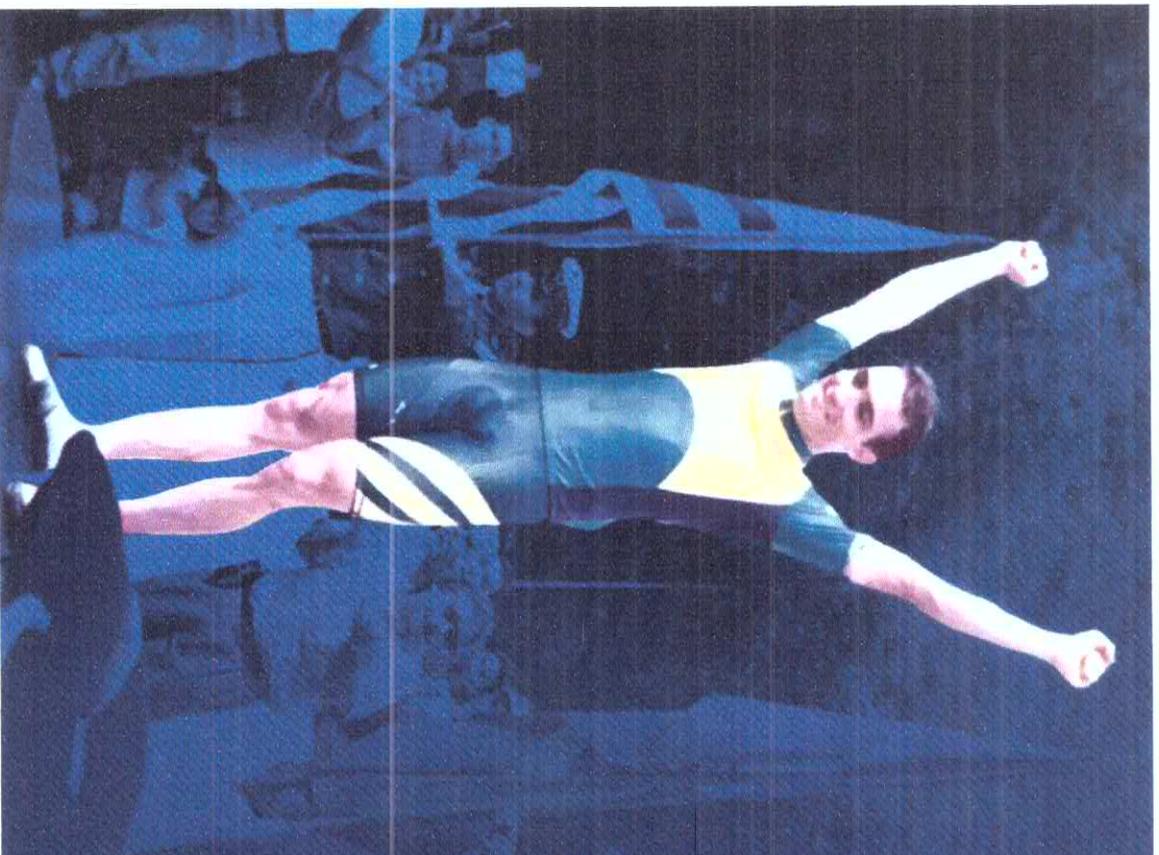
Estou preparado para liderar essa transformação e captar os recursos necessários para **alavancar o ciclismo brasileiro elevando a um novo patamar.** É com essa determinação que me apresento como candidato à presidência da CBC, pronto para ser o principal representante das federações, atletas e clubes na diretoria da confederação.



### PLANO DE GESTÃO JAMIL SUIDEN

- 1 REESTRUTURAÇÃO DO CALENDÁRIO NACIONAL
- 2 APERFEIÇOAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS FEDERAÇÕES
- 3 CAPACITAÇÃO PARA OS PRESIDENTES DAS FEDERAÇÕES ESTADUAIS
- 4 CURSOS E PALESTRAS PARA ATLETAS
- 5 PARCERIA GARANTIDA COM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
- 6 CENTROS NACIONAIS DE TREINAMENTO
- 7 CRIAÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER NO CICLISMO
- 8 MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
- 9 CREDENCIAMENTO DE NOVOS CENTROS NACIONAIS
- 10 ANÁLISE DETALHADA
- 11 IDENTIFICAÇÃO DE TALENTOS
- 12 JOGO LIMPO
- 13 CAPTAÇÃO DE RECURSOS
- 14 TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS





“

TENHO UMA PROFUNDA CONSIDERAÇÃO PELO JAMIL E ADMIRO SEU COMPROMETIMENTO E PAIXÃO PELO ESPORTE. ELE NÃO É APENAS UM ATLETA OLÍMPICO E UM GRANDE REPRESENTANTE DO CICLISMO, MAS TAMBÉM RESIDE AQUI EM BRASÍLIA, O QUE ESTREITA AINDA MAIS NOSSOS LAÇOS. DESDE JÁ, ESTOU À DISPOSIÇÃO PARA COLABORAR COM A CONFEDERAÇÃO NO QUE FOR NECESSÁRIO, CAMINHANDO AO LADO DO JAMIL EM DIREÇÃO AO SUCESSO NA GESTÃO DA ENTIDADE.”

**Julio Cesar**  
Deputado Federal



# PROPOSTAS

## PLANO DE GESTÃO JAMIL SUIDEN

### 1

#### REESTRUTURAÇÃO DO CALENDÁRIO NACIONAL

Implementar um novo modelo de calendário nacional que promova a **descentralização**, permitindo que todos os organizadores e federações estaduais participem de forma ativa. Essa estratégia visa aumentar a **diversidade** de eventos e a inclusão de diferentes regiões do Brasil no circuito nacional.

### 2

#### APERFEIÇOAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS FEDERAÇÕES

Criar um sistema eficiente de comunicação e atendimento que minimize o tempo de resposta e acompanhamento às demandas das federações. Isso incluirá a implementação de um protocolo padrão para o atendimento, assegurando que todas as solicitações sejam tratadas com agilidade e eficiência.

### 3

#### CAPACITAÇÃO PARA OS PRESIDENTES DAS FEDERAÇÕES ESTADUAIS

Desenvolver programas de treinamento com o objetivo de promover uma administração cada vez mais responsável, profissional e autônoma nas federações. Os treinamentos abordarão temas como captação de recursos, gestão financeira, planejamento estratégico e desenvolvimento esportivo.





“

OLÁ, AMIGOS DO CICLISMO BRASILEIRO. É COM GRANDE ENTUSIASMO QUE DECLARO MEU APOIO À CANDIDATURA DO JAMIL SUIDEN À PRESIDÊNCIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO. JAMIL NÃO APENAS FOI UM ATLETA DE SUCESSO, MAS TAMBÉM SE DESTACOU COMO GESTOR, CONSTRUINDO UM RELACIONAMENTO EXTRAORDINÁRIO NO MEIO POLÍTICO E EMPRESARIAL. TENHO PLENA CONFIANÇA DE QUE SUA LIDERANÇA TRARÁ CONTRIBUIÇÕES SIGNIFICATIVAS PARA O CICLISMO NO BRASIL. ALÉM DISSO, QUERO REAFIRMAR NOSSO COMPROMISSO EM MANTER A PARCERIA ENTRE O ESPORTE UNIVERSITÁRIO E O CICLISMO BRASILEIRO.”

**Luciano Cabral**

Presidente da Confederação Brasileira  
do Desporto Universitário (CBDU)



# 4

## CURSOS E PALESTRAS PARA ATLETAS

Organizar uma série de **cursos e palestras** ao longo da temporada, envolvendo também a **comissão de atletas** e convidados. Alguns dos temas abordados incluirão **transição de carreira**, prevenção ao doping, treinamento esportivo e bem-estar mental, visando capacitar os atletas para desafios dentro e fora das competições.

# 5

## PARCERIA GARANTIDA COM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Estabelecer um **canal de atendimento exclusivo** para o ciclismo nacional diretamente com o Ministério dos Transportes, focado em atender **as demandas da confederação e das federações** em relação a leis de trânsito, **LIBERAÇÃO DE ESTRADAS** e outros assuntos pertinentes. Um pré-acordo já está em andamento e será efetivado logo após a eleição, garantindo sua validade ainda no primeiro trimestre de 2025.

O acordo não apenas assegura a parceria institucional entre o Ciclismo Brasileiro e o Ministério dos Transportes, como também garantirá recursos para a CBC e as federações.

# 6

## CENTROS NACIONAIS DE TREINAMENTO

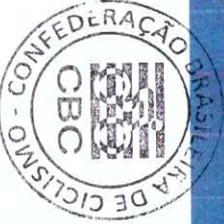
Desenvolver projetos específicos para maximizar a utilização dos **centros nacionais de treinamento** e legado olímpico e paralímpico, como o CT de BMX Freestyle Park em Maringá (PR), CT de BMX Racing em Londrina (PR), Velódromo e Pista de BMX Racing no Rio de Janeiro (RJ), além de um centro que atenderá as regiões Norte e Nordeste. As iniciativas incluirão a criação de escolinhas de ciclismo, treinamentos supervisionados pela confederação, realização de competições de alto nível e oferta de infraestrutura adequada durante os períodos de treinamento.



“

O CICLISMO BRASILEIRO PRECISA DE UM GESTOR COM O PERFIL DO JAMIL SUAIKEN. ELE É UMA PESSOA DIFERENCIADA E SEMPRE CONQUISTOU A ADMIRAÇÃO E O RESPEITO POR ONDE PASSOU. NÃO TENHO DÚVIDAS DE QUE, COM TODA A SUA EXPERIÊNCIA, ELE CONTRIBUIRÁ MUITO PARA O DESENVOLVIMENTO DO NOSSO CICLISMO.”

**Valdir Lermen**  
Atleta Olímpico do Ciclismo





7

### **criação da Secretaria da Mulher no Ciclismo**

Instituir a **secretaria da mulher** na Confederação Brasileira de Ciclismo, dedicada a abordar questões específicas relacionadas ao ciclismo feminino e promover ações que incentivem a participação das mulheres na modalidade.

8

### **Modernização dos processos administrativos**

Atualizar e desenvolver **novos processos administrativos** que promovam uma gestão organizacional mais madura, garantindo eficiência e transparência. Este projeto incluirá o aprimoramento técnico das áreas relacionadas às cinco disciplinas do Ciclismo Olímpico e do Paraciclismo.

9

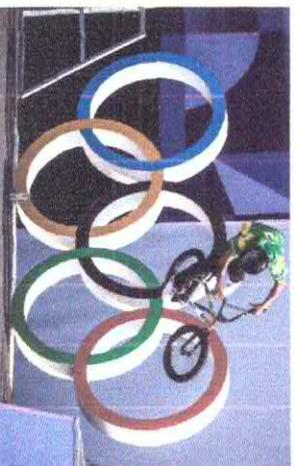
### **Credenciamento de novos centros nacionais**

Expandir a rede de centros de treinamento de ciclismo nas cinco regiões do Brasil através do desenvolvimento de uma metodologia eficaz para o treinamento das **categorias de base** e gestão das escolas já existentes. Essa iniciativa visa democratizar o acesso ao esporte em todo o território nacional.

10

### **Análise detalhada**

Realizar um estudo aprofundado dos calendários internacionais de competições e eventos relevantes, identificando **oportunidades** para que as nossas seleções possam criar um **planejamento** adequado desde o início do ciclo, já pensando nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Los Angeles e Brisbane.





“

O JAMIL É UM GRANDE AMIGO E POSSO AFIRMAR QUE SUA GRANDE CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO, ALIADA À SUA DEDICAÇÃO AO ESPORTE E SUA VISÃO DE FUTURO FAZEM DELE O LÍDER IDEAL PARA FORTALECER O CICLISMO NO BRASIL. QUERO RESSALTAR QUE BRASÍLIA ESTÁ PRONTA PARA APOIAR ESSA NOVA FASE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO.”

**Celina Leão**

Vice-Governadora do Distrito Federal



# 11

## IDENTIFICAÇÃO DE TALENTOS

Monitorar e promover uma busca ativa por atletas potenciais em todas as modalidades olímpicas e paralímpicas. Isso inclui a realização de training camps e seleções regionais e nacionais, garantindo que todos os atletas que se destacarem tenham **acesso a instalações adequadas** e condições ideais para treinar, promovendo um ambiente propício ao **desenvolvimento** do ciclismo.

# 12

## JOGO LIMPO

Implementar e ampliar **programas de educação** e conscientização para atletas, treinadores e dirigentes, reforçando a importância do jogo limpo e da integridade no esporte. Além disso, iremos colaborar com entidades de **controle e fiscalização antidoping**, como a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) do Governo Federal, para garantir que todos os competidores tenham igualdade de condições, promovendo um ambiente saudável e transparente que valorize as suas verdadeiras conquistas.

# 13

## CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Desenvolver uma estratégia robusta de captação de recursos para financiar ações específicas da confederação e das federações estaduais, promovendo a **independência financeira** dessas instituições. Para isso, serão designados colaboradores com experiência em captação para coordenar essa iniciativa sob a minha liderança como presidente. Utilizarei toda a minha influência e rede de contatos para garantir o comprometimento e o sucesso das ações.

# 14

## TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Estabelecer um compromisso com a **transparência na utilização dos recursos** captados, apresentando relatórios regulares aos parceiros e todos os envolvidos sobre como os investimentos estão sendo aplicados e quais resultados estão sendo alcançados.

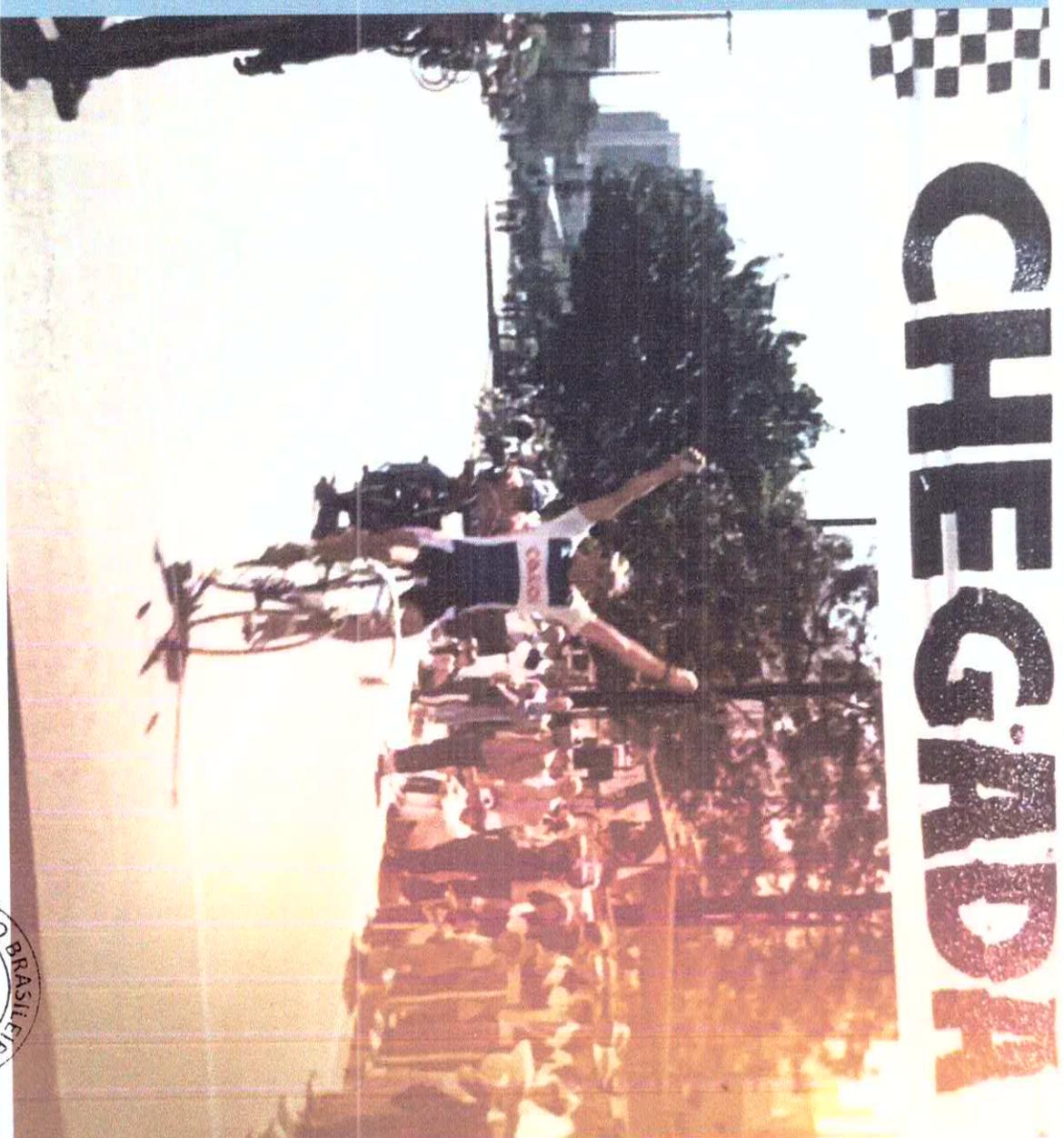


“

CONHEÇO O JAMIL E POSSO AFIRMAR QUE SUA  
INDOLE E COMPROMETIMENTO COM O ESPORTE  
SÃO INSPIRADORES. ELE É UM VERDADEIRO LÍDER  
E DEFENSOR DO CICLISMO, ALÉM DE SER UM  
GRANDE GESTOR COM IMPORTANTE INFLUÊNCIA  
NO MEIO POLÍTICO NACIONAL. O GOVERNO DE  
BRASÍLIA ESTÁ COMPROMETIDO EM APOIAR O  
JAMIL E SUA GESTÃO, NÃO MEDINDO ESFORÇOS  
PARA CONTRIBUIR COM O TRABALHO QUE ELE  
REALIZARÁ À FRENTE DESSA IMPORTANTE  
INSTITUIÇÃO. JUNTOS, PODEMOS FORTALECER  
AINDA MAIS O CICLISMO NO BRASIL!”

**Ibaneis Rocha**

Governador do Distrito Federal



UMA NOVA ERA PARA O CICLISMO BRASILEIRO

**#RUMO AO PÓDIO!**



## **Jamil Elias Suaiden**

Brasília, Brasil

Data de Nascimento: 21 de novembro de 1972

---

### **Resumo Profissional**

Ex-ciclista profissional com vasta experiência no esporte, representando o Brasil nos Jogos Olímpicos de Atlanta em 1996 na prova de estrada. Além da carreira esportiva, possui ampla experiência como gestor e organizador de eventos esportivos de grande porte, trabalhando com instituições renomadas no Brasil. Profissional dedicado ao desenvolvimento esportivo e à promoção de iniciativas voltadas para o bem-estar e a prática esportiva.

---

### **Formação Acadêmica**

- **Bacharelado em Administração** – Faculdade de Ciências Econômicas Administrativas de Osasco  
Conclusão: dezembro de 1996
- 

### **Experiência Profissional**

#### **Diretor do Consórcio Capital DF Administração de Eventos**

*Período: Desde 2018*

- Responsável pela gestão e operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília, após a concessão de 25 anos assinada em agosto de 2018.
- Planejamento estratégico e execução de eventos de grande porte, promovendo o desenvolvimento do setor de turismo e negócios na região.

#### **Acionista do Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB)**

*Período: Desde 2013*

- Participação estratégica na administração e gestão do CICB, contribuindo para o crescimento e fortalecimento do setor de eventos e convenções no Brasil.

#### **Empresário / Organizador de Eventos – VGS Produções S/A**

*Período: 1997 - 2021*

### **Principais eventos organizados:**

- **Meeting Internacional de Ciclismo** (1997 – 2000)
- **Corrida das Nações** (Junho de 2001)
- **Corrida de Reis** (2001, 2004, 2005)
- **5ª e 6ª Meia Maratona de Brasília** (2004, 2005)



- **Brasil Saudável** (2005)
- **Inauguração do SAMU 192** (2005)
- **1ª EXPOGEST** (2006)
- **13ª Conferência Nacional de Saúde** (2007)
- **Círculo Caixa de Maratonilha** (2004 – 2017)

#### **Diretor de Desporto, Lazer e Turismo – Brasília**

*Período: 1999 – 2001*

- Responsável pela implementação de políticas públicas voltadas ao esporte e lazer na cidade de Brasília.
- Coordenação de eventos esportivos e de lazer para a comunidade.

#### **Ciclista Profissional – Seleção Brasileira de Ciclismo**

*Período: Até 1996*

- Representação do Brasil em competições internacionais, incluindo os Jogos Olímpicos de Atlanta (1996).
- Participação em torneios nacionais e internacionais de alto nível.
- Dedicção ao desenvolvimento e crescimento do ciclismo no Brasil.

---

#### **Habilidades**

- Gestão e Organização de Eventos Esportivos
- Desenvolvimento e Implementação de Projetos
- Gestão de Parcerias e Patrocínios
- Planejamento Estratégico
- Comunicação e Liderança
- Mentoria e Desenvolvimento de Atletas

---

#### **Idiomas**

- Português: Fluente
- Inglês: Intermediário
- Espanhol: Básico

---

JAMIL ELIAS  
SUAIDEN: [REDACTED]



**DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA  
PRESIDENTE**

DECLARANTE: JAMIL ELIAS SUAIDEN

CPF: [REDACTED]

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBC, em especial o artigo 17 e seguintes, e declara conhecer que são impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na CBC aqueles que forem:

- I - condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- II - inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III - inadimplentes na prestação de contas da própria entidade ou de filiada;
- IV - afastados de cargos eletivos ou de confiança da CBC ou de filiada ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da CBC ou de filiada;
- V - inadimplentes das contribuições: fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- VI - falidos;
- VII - que estiverem cumprindo penas aplicadas pelos Poderes do COB, da UCI da CBC, ou de filiada;
- VIII - os menores de 18 (dezoito) anos.

***O Declarante concorda ainda que toda e qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último.***

***Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBC e o Regimento Eleitoral da CBC, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da CC e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial para dirimir os conflitos conforme estabelecido neste capítulo sujeitando-se ao que vier a ser decidido pelo Órgão Arbitral eleito no Regimento Eleitoral da CBC.***

Brasília - DF, 21 de fevereiro de 2025.

[REDACTED]  
\_\_\_\_\_  
JAMIL ELIAS SUAIDEN

[REDACTED]  
(Candidato à Vaga de PRESIDENTE)



**DECLARAÇÕES DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE EXIGIDAS SEGUNDO O ANEXO DO  
REGIMENTO ELEITORAL CBC  
PRESIDENTE**

DECLARANTE: **JAMIL ELIAS SUAIDEN**

CPF: [REDACTED]

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, **DECLARO, sob as penas da lei**: *i)* que estou em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não sou cônjuge ou parente consanguíneo até o 2º grau ou por afinidade, dos atuais Presidente e Vice-Presidente da CBC; *ii)* que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral; *iii)* que não fui afastado de cargos eletivos ou de confiança de entidades desportivas, ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular, ou temerária de qualquer entidade desportiva; *iv)* que não estou inadimplente de contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade de entidade desportiva e cuja inadimplência tivesse ocorrido durante a minha gestão; *v)* que não figuro como administrador, sócio gerente ou dirigente de empresas que tenham tido sua falência decretada; e *vi)* que não estou cumprindo quaisquer penalidades que tenham sido impostas pelos órgãos da Justiça Desportiva, pelo COB, CBC ou UCI;

Brasília - DF, 21 de fevereiro de 2025.

[REDACTED]

JAMIL ELIAS SUAIDEN

[REDACTED]

(Candidato à Vaga de PRESIDENTE)



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CADEIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME  
TAMI, RUIAL MONIZEN

VALIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL

226369388

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BRASÍLIA, DF

DATA EMISSÃO  
19/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43039505041  
DF167451811

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



NOME DO CLIENTE  
JAMIL ELIAS SUIDEN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**745646**



NOTA FISCAL Nº 000095660590 - SÉRIE 3 - DATA DE EMISSÃO: 2025-01-27

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso:

NF3E53250107522669000192660030956605902091481004

Protocolo de autorização: 3532500001191614 - 28/01/2025 às 08:16:10

BRASILIA

CÓDIGO DO CLIENTE  
**823.768-9**

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR (R\$)	VENCIMENTO
JAN/2025	<b>0,00</b>	<b>08/03/2025</b>

CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO  
CONVENCIONAL MONOMIA-TRIFASICO

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR	27/12/2024	LEITURA ATUAL	27/01/2025	Nº DE DIAS	31	PROXIMA LEITURA	25/02/2025				
ITENS DE FATURA													
ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COMERC. (R\$)	VALOR (R\$)	PA. CEFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO	KWh	100	0,8611671	86,11	1,43	86,11	12,00	10,33	0,74338	PIS	86,11	0,30	0,25
DUPLICIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO		1	-86,11	-86,11						COFINS	86,11	1,38	1,18
										ICMS	86,11	12,00	10,33
TOTAL A PAGAR										0,00			

CONSUMO - KWH

Mês	Consumo (KWh)	Período
Jan/25	100	31
Dez/24	100	31
Nov/24	242	32
Out/24	668	30
Sep/24	592	30
Ago/24	381	32
Jul/24	100	30
Jun/24	100	29
Mai/24	100	32
Abr/24	100	30
Mar/24	100	28
Fev/24	182	33

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HUBÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MÚLTIPLA	CONSUMO (KWh)	RESERVADO AO FISCAL
945084	ENERGIA ATIVA	UNICO	80.180,00	80.160,00	1,000000	0,00	

JAN/2025	CÓDIGO DO CLIENTE	<b>823.768-9</b>	VENCIMENTO	<b>08/03/2025</b>	TOTAL A PAGAR (R\$)	<b>0,00</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.						

**FATURA PAGA**



Fale com a gente! Nossos Canais de Atendimento  
 Teleatendimento: 116 ou 0800 061 0196 ligação gratuita de fixa e móvel  
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 01 55  
 Ouvidoria: 0800 644 6116

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
 167 Rua da Graça (de Indaóba), Itaipava, RJ

**+ CANAIS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO PRA VOCE.**

Veja como é fácil e rápido entrar em contato conosco, conheça nossos canais digitais e solicite nossos serviços sem sair de casa.

WHATSAPP

116 | 0800 061 0196

SITE

www.neoenergiabrasilia.com.br

APP

Disponível para Android e iOS

FACEBOOK

www.facebook.com/neoenergia

INSTAGRAM

www.instagram.com/neoenergia

TWITTER

www.twitter.com/neoenergia

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo consumidor pode solicitar a atualização dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar [www.neoenergiabrasilia.com.br](http://www.neoenergiabrasilia.com.br) - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA  
 FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA  
 DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÕES CONTÍNUAS  
 DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa de R\$ 1.000,00/ANEEL (juros 1% a m de 10/438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 1.000/2011), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergiabrasilia.com.br](http://www.neoenergiabrasilia.com.br)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIABRASILIA.COM.BR](http://WWW.NEOENERGIABRASILIA.COM.BR) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

JAMIL ELIAS SUIDEN



**Essa é a sua nova conta de energia**

Agora é nota fiscal eletrônica. Mais objetiva, fácil de entender e acompanhar. Tudo para garantir a simplicidade e a segurança das informações.

Para saber mais sobre as informações da sua conta de energia, acesse:

[www.neoenergiabrasilia.com.br](http://www.neoenergiabrasilia.com.br)

**PARA USO DOS CORREIOS**

- |                            |                           |                   |                     |                                      |                                   |   |
|----------------------------|---------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|---|
| 01 - MURCI SI              | 03 - NÃO EXISTE N.º BARCO | 05 - DESCONHECIDO | 07 - AGENTE         | 09 - OBJETO DANIFICADO               | 11 - FALTA COMPLEMENTO (COLÉTIPO) | Remetente do serviço Postal em: Rua Sérgio Ripstein, 100 - Matucana |
| 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE | 04 - FALSO                | 06 - RECLAMADO    | 08 - NÃO PROGRAMADO | 10 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE | 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA       |   |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

44412861/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**JAMIL ELIAS SUAIDEN**

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 22/01/2025, às 17:46:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/01/2025, às 06:49:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 44412861

Código de Validação: EF90 B568 BE0D EC96 99FA 42A4 EC6E 2C3D

Data da Atualização: 22/01/2025, às 06:49:46





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

45445110/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JAMIL ELIAS SUAIDEN**

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 19/02/2025, às 18:02:08 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 19/02/2025, às 06:58:21.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 45445110

Código de Validação: 7368 E3C3 1751 7103 02A3 A815 EF5F EB76

Data da Atualização: 19/02/2025, às 06:58:21





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 22/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**JAMIL ELIAS SUAIKEN**



**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.4ZKJ.JUGN.4YZD.T7RQ.AE7R**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAMIL ELIAS SUAIDEN**  
CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:35:41 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **B4E0.659A.665B.D796**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMIL ELIAS SUAIDEN

CPF: [REDAZIDO]

Certidão n°: 9155281/2025

Expedição: 18/02/2025, às 10:36:54

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAMIL ELIAS SUAIDEN**, inscrito(a) no CPF sob o n° [REDAZIDO] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **Jamil Elias Suaiden**  
CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 19:06:37 do dia 19/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: Z8MJ190225190637

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### CERTIDÃO ELETRÔNICA NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação de documento com CPF)

**JAMIL ELIAS SUAIDEN**  
CPF nº [REDACTED]

O Tribunal de Contas do Distrito Federal **CERTIFICA** que, até a data atual, **NÃO CONSTA** para o(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas, Tomada de Contas Especial ou Prestação de Contas julgada irregular nos últimos 8 (oito) anos.

Consulta restrita aos registros de responsáveis por contas julgadas pelo TCDF, excluídos os lançamentos relativos a processos administrativos e processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação de mérito.

A veracidade desta certidão deverá ser verificada no endereço eletrônico:

<https://www.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/>

**Certidão eletrônica emitida às 10:37:44 do dia 18/02/2025.**

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

Código de Validação: **JA-18022025-103744**

Emissão nos termos da Instrução Normativa TCDF nº 04, de 18 de outubro de 2018



## CURRICULUM

**ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRO**

**CONTATO:** [REDACTED]

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atua no desenvolvimento e fortalecimento do ciclismo no Brasil, contribuindo com a Federação Baiana de Ciclismo no período de 2006 até 2022 como Presidente da entidade, em 2022 assumiu como 2ª Vice – Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo ajudando a atual gestão no crescimento do esporte no Brasil.

### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS:

- Liderança e gestão Esportiva
- Planejamento e organização de eventos Esportivos
- Desenvolvimento de políticas para o ciclismo
- Relacionamento institucional e captação de recursos

### HISTÓRICO NO ESPORTE

Orlando Schmidt começou no esporte como atleta competindo dos 14 aos 35 anos no campeonato Estadual de Ciclismo na Bahia e atuando também defendendo o estado em algumas Copas Norte Nordeste, teve uma passagem pelo Ciclismo Sergipano também defendendo a Seleção daquele estado, logo em seguida deu uma pausa por conta do trabalho que exercia na área financeira de um Hotel 5 estrelas em Salvador acumulando algumas funções que o deixaria sem tempo de fazer sua atividade esportiva.

No final de 2005 foi convidado a fazer parte da Diretoria da Federação Baiana de Ciclismo na área financeira mas antes da nova diretoria assumir ele foi convidado a ser o Presidente colocando a chapa como prioridade, feito as eleições em 2006, Orlando assumiu o cargo de Presidente da Federação Baiana de Ciclismo fazendo um trabalho de resgate do esporte no qual o Ciclismo passava por momentos difíceis, primeiro arrumou a parte administrativa e logo foi para a parte operacional com calendários em todas as modalidades, trabalhando em busca de apoio nos Governos Estadual e Federal, surgindo assim grandes eventos que até hoje são realizados , em 2021 foi convidado a exercer o cargo de 2º Vice-Presidente da entidade máxima do Esporte tendo que renunciar a Federação Baiana de Ciclismo, seu mandato termina no final de 2025.



## PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA FBC

A frente da Federação Baiana de Ciclismo foi idealizar do evento Suba 100 Milhas de MTB com recorde de atletas, também realizou o Brasileiro de Mountain Bike XCO, em 2014 foi a vez do Brasileiro Master de Ciclismo e 2016 o Brasileiro de Mountain Bike XCM e contribuindo com o Brasileiro de XCM em 2022, possui uma vasta experiência no esporte e foi convidado a ser o Diretor de prova de 2 edições do Tour da Bahia, uma volta Ciclística com 4 etapas.

Essa vasta experiência me coloca a fazer parte da chapa RUMO AO PÓDIO, como 1ª Vice-Presidente.

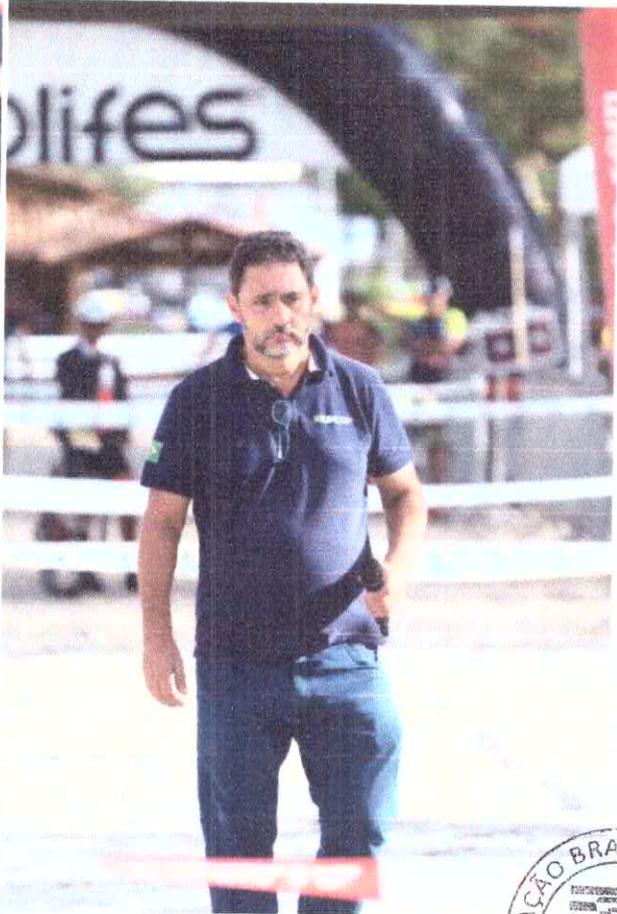
Salvador – BA, 18 de fevereiro de 2025

gov.br



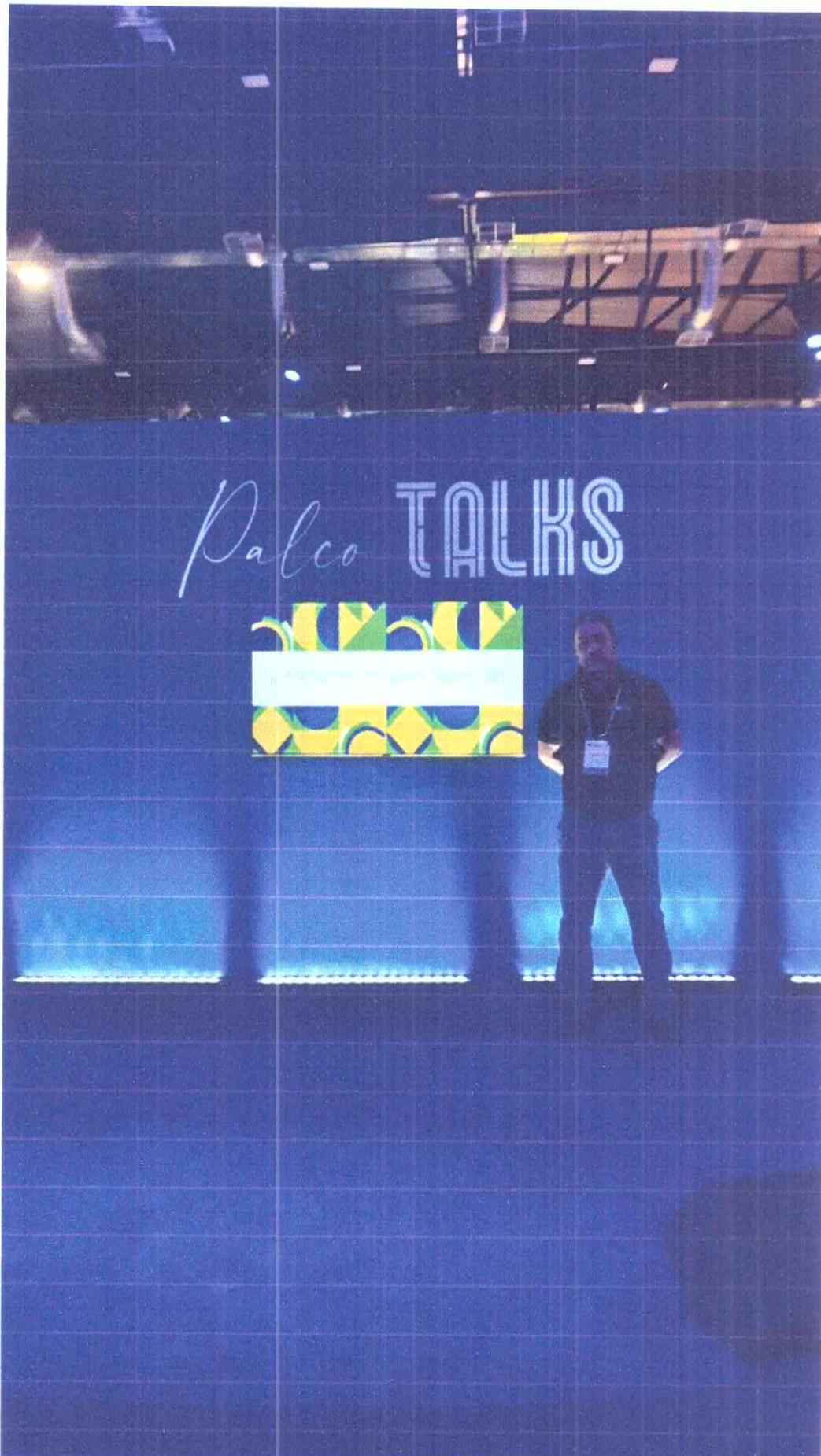
Orlando Carl Schmidt Junior  
Atual 2º Vice-Presidente da CBC











DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE  
1º VICE-PRESIDENTE

DECLARANTE: <b>ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR</b>
CPF: [REDACTED]

Pelo presente instrumento a DECLARANTE, acima qualificada, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBC, em especial o artigo 17 e seguintes, e declara conhecer que são impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na CBC aqueles que forem:

- I - condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- II - inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III - inadimplentes na prestação de contas da própria entidade ou de filiada;
- IV - afastados de cargos eletivos ou de confiança da CBC ou de filiada ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da CBC ou de filiada;
- V - inadimplentes das contribuições: fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- VI - falidos;
- VII - que estiverem cumprindo penas aplicadas pelos Poderes do COB, da UCI da CBC, ou de filiada;
- VIII - os menores de 18 (dezoito) anos.

***O Declarante concorda ainda que toda e qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último.***

***Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBC e o Regimento Eleitoral da CBC, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da CC e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial para dirimir os conflitos conforme estabelecido neste capítulo sujeitando-se ao que vier a ser decidido pelo Órgão Arbitral eleito no Regimento Eleitoral da CBC.***

Brasília - DF, 19 de fevereiro de 2025.

gov.br

[REDACTED]  
**ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR**

[REDACTED]  
(Candidato à Vaga de 1º VICE-PRESIDENTE)



**DECLARAÇÕES DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE EXIGIDAS SEGUNDO O ANEXO DO  
REGIMENTO ELEITORAL CBC  
1º VICE-PRESIDENTE**

DECLARANTE: <b>ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR</b>
CPF: [REDACTED]

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declaro, **sob as penas da lei**: *i)* que estou em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não sou cônjuge ou parente consanguíneo até o 2º grau ou por afinidade, dos atuais Presidente e Vice-Presidente da CBC; *ii)* que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral; *iii)* que não fui afastado de cargos eletivos ou de confiança de entidades desportivas, ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular, ou temerária de qualquer entidade desportiva; *iv)* que não estou inadimplente de contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade de entidade desportiva e cuja inadimplência tivesse ocorrido durante a minha gestão; *v)* que não figurei como administrador, sócio gerente ou dirigente de empresas que tenham tido sua falência decretada; e *vi)* que não estou cumprindo quaisquer penalidades que tenham sido impostas pelos órgãos da Justiça Desportiva, pelo COB, CBC ou UCI;

Brasília - DF, 21 de fevereiro de 2025.

gov.br [REDACTED]

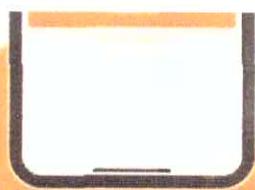
\_\_\_\_\_  
**ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR**

[REDACTED]  
(Candidato à Vaga de 1º VICE-PRESIDENTE)





-  Acesso instantâneo
-  Multilinguagem (em Português)
-  Desconecte. Nada Consta.



53 - OSCAR SCHIMDT SOBRINHO



CONDOMÍNIO [REDACTED]

VENCIMENTO

10/01/2025



FALE COM O  
**CERUS**



# NOTA FISCAL CONTA DE ÁGUA/ESGOTO



Nome do Responsável OSCAR SCHMIDT SOBRINHO

Endereço para Entrega da Conta



Código do Responsável

Matrícula

Inscrição

Roteiro de Leitura

Roteiro de Entrega

Nº do Hidrômetro



VENCIMENTO

20/12/2024

CATEGORIA

RES-0001



Seq.: 00002891 / 00003388 - 0891

## Canais de Relacionamento



[www.agenciavirtual.embasa.ba.gov.br](http://www.agenciavirtual.embasa.ba.gov.br)



Whatsapp (71 99717-0999)



Lojas de atendimento



Postos nos SACs



0800 0555 195

Acesse [www.embasa.ba.gov.br](http://www.embasa.ba.gov.br) para conhecer o Regulamento de Prestação e Utilização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO				PARA USO DO ENTREGADOR			
Assinatura	Data	Nome	CPF	Município	Endereço	Distrito	CEP
		Nome	CPF				
		Nome	CPF				
		Nome	CPF				
		Nome	CPF				

**SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA**

(\*) Sólidos que permanecem em suspensão em água, sob a forma de partículas, colóides ou flocos.

(\*\*) Sólidos que permanecem em suspensão em água, sob a forma de partículas, colóides ou flocos, após a remoção dos sólidos em suspensão por filtração.

(\*\*\*) Sólidos que permanecem em suspensão em água, sob a forma de partículas, colóides ou flocos, após a remoção dos sólidos em suspensão por filtração e dos sólidos em suspensão por decantação.

(\*\*\*\*) Sólidos que permanecem em suspensão em água, sob a forma de partículas, colóides ou flocos, após a remoção dos sólidos em suspensão por filtração, decantação e floculação.

(\*\*\*\*\*) Sólidos que permanecem em suspensão em água, sob a forma de partículas, colóides ou flocos, após a remoção dos sólidos em suspensão por filtração, decantação, floculação e sedimentação.

(\*\*\*\*\*) Sólidos que permanecem em suspensão em água, sob a forma de partículas, colóides ou flocos, após a remoção dos sólidos em suspensão por filtração, decantação, floculação e sedimentação, e dos sólidos em suspensão por decantação.

(\*\*\*\*\*\*) Sólidos que permanecem em suspensão em água, sob a forma de partículas, colóides ou flocos, após a remoção dos sólidos em suspensão por filtração, decantação, floculação, sedimentação e decantação.

- Bancas Credenciadas;
- Correspondentes Bancários;
- Casas Lotéricas;
- Agentes Arrecadores Coibidos;
- Cartão de Crédito pela Agência Virtual ([www.agenciavirtual.embasa.ba.gov.br](http://www.agenciavirtual.embasa.ba.gov.br)).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

45248523/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR**

OU

**CPF n.** [REDACTED]

Certidão emitida em 13/02/2025, às 20:07:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/02/2025, às 07:44:42.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 45248523

Código de Validação: 8E68 D5BE B055 BD64 BB91 2C54 DCB2 97CA

Data da Atualização: 13/02/2025, às 07:44:42





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

45445531/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR**

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 19/02/2025, às 18:12:20 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 19/02/2025, às 06:58:21.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 45445531

Código de Validação: 11E3 AEA2 7B26 E6E4 0324 0093 E8E9 26BB

Data da Atualização: 19/02/2025, às 06:58:21





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CRIMINAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO N°: 01864111E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 19/02/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado:

CPF:

RG: 3

Orgão

Filiac

Filiac

Ende

Esta certidão abrange as ações das varas criminais comuns e especializadas, varas de violência doméstica e familiar contra a mulher, varas do júri, vara de auditoria militar, varas de execuções penais e medidas alternativas.

Esta certidão informa exclusivamente processos em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo de processos criminais registrados em sistemas, com sentença condenatória transitada em julgado e processos ativos de execução de pena, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões – SEDEC, através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados da pessoa pesquisada são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



A pesquisa e informação de processos de execução penal e medidas alternativas efetua a busca na base de dados do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, administrado e atualizado pelo CNJ, sem interferência deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025





**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
AÇÕES CRIMINAIS**

CERTIDÃO N°: 00749278E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/02/2025, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR

Nacionalidade:

Estado:

CPF:

RG: 3

Orgão:

Filiação:

Filiação:

Endereço:

Certidão emitida de acordo com a lei n°11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.



Salvador, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR**  
**CPF: [REDACTED]**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:35:29 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **0222.4D69.FF80.9843**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR

CPF: [REDAZIDO]

Certidão n°: 8491934/2025

Expedição: 13/02/2025, às 20:28:47

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o n° [REDAZIDO], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR**, CPF 359.624.025-53, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 20h34min14 do dia 13/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **X446.WF56.GCFE.ANQA**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Emissão de certidão



# Certidão Negativa de Contas Desaprovadas

## Número 128262/2025

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente **ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR, CPF N.º [REDACTED]** registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas desaprovadas.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos - PROInfo do TCE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado da Bahia ([www.tce.ba.gov.br](http://www.tce.ba.gov.br)), através do número da certidão e do número do CPF;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TCE, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TCE;
- Certidão emitida às 20:31:28 (hora local) do dia 13/02/2025, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Salvador, Bahia, 13/02/2025.

Endereço: Avenida 4, nº495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,  
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Rua Cons. Joaquim Batista Neves, nº 495, Plataforma 05, Avenida 4  
Centro Administrativo da Bahia – CAB  
41.745-002, Salvador, BA  
CEP: 41.745-002

Telefone: (71) 3114-0000  
Fax: (71) 3114-0000  
Site: [www.tce.ba.gov.br](http://www.tce.ba.gov.br)



1.30.000



# Ana Géssica

## Técnica em Administração e Atleta

Dez vezes campeão sergipana de Ciclismo. Atual presidente da Comissão de Atletas do Ciclismo e candidata a vice-presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo pela chapa Rumo Ao Pódio.

## Formação Acadêmica

Ensino Médio (Concluído)  
Colégio Estadual Leandro Maciel

### Técnico em Administração

Grau Técnico  
Mai. de 2021 - Jan. de 2024

## Cursos Complementares

Assistente Administrativo  
Cebrac  
Jan. de 2016 - Jun. de 2017

Recursos Humanos  
Cebrac  
Fev. de 2016 - Jul. de 2017

## Habilidades

- Gestão de tempo
- Solução de problemas
- Trabalho em equipe
- Facilidade com planejamentos
- Tomada de decisões
- Pontualidade

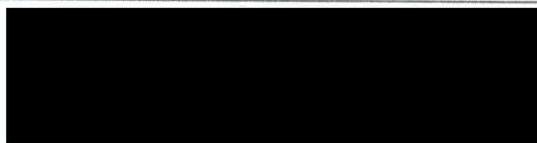


Documento assinado digitalmente.

ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES

Data: 19/02/2025 09:49:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Sergipe

## Experiência Profissional

- **Comissão Nacional de Atletas do Ciclismo**  
2021 a 2025  
**Membro Efetivo**  
Participação ativa em discussões e decisões que contribuíram para o desenvolvimento do ciclismo nacional.
- **Comissão Nacional de Atletas do Ciclismo**  
2024 a 2025  
**Presidência da Comissão**  
Liderança da comissão, promovendo iniciativas para impulsionar o ciclismo em todas as suas vertentes.
- **Almaviva do Brasil**  
Dez. de 2019 - Jun. de 2022  
**Auxiliar Administrativo**  
Elaboração de orçamentos, levantamento de materiais e equipamentos, acompanhamento de documentos e relatórios.
- **Kanidia Bikes**  
Set. de 2015 - Mai. de 2016  
**Assistente de atendimento**  
Acompanhamento de vendas, monitoramento de relatórios e documentos, atendimento ao público.

DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE  
2ª VICE-PRESIDENTE

DECLARANTE: ANA GÉSSICA DOS SANTOS GOMES

CPF: [REDACTED]

Pelo presente instrumento a DECLARANTE, acima qualificada, na condição de candidata a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBC, em especial o artigo 17 e seguintes, e declara conhecer que são impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na CBC aqueles que forem:

- I - condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- II - inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III - inadimplentes na prestação de contas da própria entidade ou de filiada;
- IV - afastados de cargos eletivos ou de confiança da CBC ou de filiada ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da CBC ou de filiada;
- V - inadimplentes das contribuições: fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- VI - falidos;
- VII - que estiverem cumprindo penas aplicadas pelos Poderes do COB, da UCI da CBC, ou de filiada;
- VIII - os menores de 18 (dezoito) anos.

***A Declarante concorda ainda que toda e qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último.***

***Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBC e o Regimento Eleitoral da CBC, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da CC e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial para dirimir os conflitos conforme estabelecido neste capítulo sujeitando-se ao que vier a ser decidido pelo Órgão Arbitral eleito no Regimento Eleitoral da CBC.***

Brasília - DF, 19 de fevereiro de 2025.

gov.br [REDACTED]

ANA GÉSSICA DOS SANTOS GOMES

CPF [REDACTED]

SE

(Candidata à Vaga de 2ª VICE-PRESIDENTE)



DECLARAÇÕES DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE EXIGIDAS SEGUNDO O ANEXO DO  
REGIMENTO ELEITORAL CBC  
2ª VICE-PRESIDENTE

DECLARANTE: ANA GÉSSICA DOS SANTOS GOMES

CPF: [REDACTED]

Pelo presente instrumento a DECLARANTE, acima qualificada, na condição de candidata a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declaro, sob as penas da lei: *i)* que estou em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não sou cônjuge ou parente consanguíneo até o 2º grau ou por afinidade, dos atuais Presidente e Vice-Presidente da CBC; *ii)* que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral; *iii)* que não fui afastada de cargos eletivos ou de confiança de entidades desportivas, ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular, ou temerária de qualquer entidade desportiva; *iv)* que não estou inadimplente de contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade de entidade desportiva e cuja inadimplência tivesse ocorrido durante a minha gestão; *v)* que não figuro como administradora, sócia gerente ou dirigente de empresas que tenham tido sua falência decretada; e *vi)* que não estou cumprindo quaisquer penalidades que tenham sido impostas pelos órgãos da Justiça Desportiva, pelo COB, CBC ou UCI;

Brasília - DF, 21 de fevereiro de 2025.

gov.br [REDACTED]

ANA GÉSSICA DOS SANTOS GOMES

CPF [REDACTED] -SE

(Candidata à Vaga de 2ª VICE-PRESIDENTE)



**DECLARAÇÕES DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE EXIGIDAS SEGUNDO O ANEXO DO  
REGIMENTO ELEITORAL CBC  
2ª VICE-PRESIDENTE**

DECLARANTE: **ANA GÉSSICA DOS SANTOS GOMES**

CPF: [REDACTED]

Pelo presente instrumento a DECLARANTE, acima qualificada, na condição de candidata a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declaro, **sob as penas da lei**: *i)* que estou em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não sou cônjuge ou parente consanguíneo até o 2º grau ou por afinidade, dos atuais Presidente e Vice-Presidente da CBC; *ii)* que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral; *iii)* que não fui afastada de cargos eletivos ou de confiança de entidades desportivas, ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular, ou temerária de qualquer entidade desportiva; *iv)* que não estou inadimplente de contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade de entidade desportiva e cuja inadimplência tivesse ocorrido durante a minha gestão; *v)* que não figuro como administradora, sócia gerente ou dirigente de empresas que tenham tido sua falência decretada; e *vi)* que não estou cumprindo quaisquer penalidades que tenham sido impostas pelos órgãos da Justiça Desportiva, pelo COB, CBC ou UCI;

Brasília - DF, 21 de fevereiro de 2025.

gov.br [REDACTED]

**ANA GÉSSICA DOS SANTOS GOMES**

CPF nº [REDACTED]-SE

(Candidata à Vaga de 2ª VICE-PRESIDENTE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



Estado de Sergipe  
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name

**ANA GÉSSICA DOS SANTOS GOMES**

Nome Social / Social Name

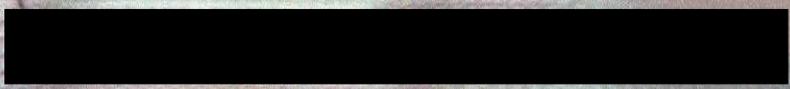
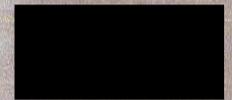


Sexo / Sex

F

Nacionalidade / Nationality

**BRA**



Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



C10004301429



P-069

Filiação / Filiation

Orgão Expedidor / Card Issuer

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PAPILOSCOPISTA WENDEL DA SILVA GONZAGA"**

Local / Place of Issue

**ROSÁRIO DO CATETE / SE**

Emissão / Issue

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Jenilson de Jesus Gomes

Diretor do IIWSG / SSP / SE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENDES



PEXNAS DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDADE: 05/05/98 a 12/05/98



2.VIA

DIÁRIO  
EXPEDIÇÃO

04/12/2015

ANA GESSICA DOS SANTOS GOULS

NATURALIDADE

APRATAUSE

DATA DE NASCIMENTO

[REDACTED]

ASSINATURA

LEI Nº 7.110/1985





Nome: ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES  
CPF: [REDACTED]  
Código do Cliente: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
Cidade: [REDACTED]  
Mês de Referência: 01/2025  
Código da Fatura: 43182714

10/02/2025

80,13

### Descrição da Sua Fatura

Descrição	Valor (R\$)
<b>Serviços Contratados</b>	
Lançamento Total	80,13
<b>Total a pagar</b>	<b>80,13</b>

Sua fatura também está disponível no nosso App e nosso canal Web

### Mensagem para você





| 237 |

23793.39100 20000.1 [REDACTED]

9 99880000008013

Beneficiário [REDACTED]				
Número do Documento	Espécie do Documento	Quantidade	CPF / CNPJ CNPJ: [REDACTED]	
<p><b>Importante:</b> Para detalhamento dos serviços prestados, acesse "<a href="http://mobtelecom.com.br">mobtelecom.com.br</a>" e clique em "Central do Assinante". Logo em seguida informe o seu CPF/CNPJ e senha. Dúvidas, ligue para <b>0800 020 9000</b>. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês. Após <b>10/02/2025</b>, Cobrar Multa de R\$ <b>1,603</b>. Após <b>10/02/2025</b>, Cobrar Juros de R\$ <b>0.03</b> por dia de Atraso.</p>				
				
Data de Vencimento				10/02/2025
Agência / Código do Beneficiário				3391/5816496
Carteira / Nosso Número				002/01335428-1
(=) Valor do Documento				80,13
(-) Desconto				
(-) Outras Deduções				
(+) Mora / Multa				
(+) Outros Acréscimos				
(=) Valor Cobrado				
Pagador: ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES				
[REDACTED]				

Autenticação Mecânica



| 237 |

23793.39100 20000.133544 [REDACTED]

9 99880000008013

Local de pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento					10/02/2025
Beneficiário					Agência /Código do beneficiário
[REDACTED]					3391 5816496
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Noosso número
23/01/2025				23/01/2025	002/01335428-1
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento	
02				80,13	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimentos
Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês. Boleto com baixa automática após 60 dias.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador					
ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES [REDACTED]					
[REDACTED]					
Pagador/Avalista					Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 13952/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES** (Data de Nascimento: 24/03/1996)

OU

CPF/CNPJ N° [REDACTED]

Certidão emitida em: 19/02/2025 às 18:41:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE, endereço [www.jfse.jus.br](http://www.jfse.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;  
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 18/02/2025 às 17:01:35.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-2629-5551-0





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA - REGIONAL**

**N. 9426/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES** (Data de Nascimento: 24/03/1996)

OU

CPF/CNPJ Nº [REDACTED]

Certidão emitida em: 19/02/2025 às 18:39:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO e Seções Judiciárias (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas e Esparta) até: 18/02/2025 às 17:01:35.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-2629-5543-9





PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE

## CERTIDÃO JUDICIAL

**NATUREZA: CRIMINAL**

**RESULTADO: NEGATIVA**

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: ANA GÉSSICA DOS SANTOS GOMES

Tipo de Pessoa: Física

Nome da Mãe

Nome do Pai

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

**NADA CONSTA**

### OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos criminais, inclusive aqueles dos Juizados Especiais Criminais e da Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2025.0043118 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 19/02/2025 e válida até 21/03/2025.

Código de Autenticidade nº 6860.6842.5267.6294.





ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PAPILOSCOPISTA WENDEL DA SILVA GONZAGA"

### ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

#### ESPECIFICAÇÕES

DOCUMENTO.....: [REDACTED]  
NOME.....: ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES  
CPF.....: [REDACTED]  
MÃE.....: [REDACTED]  
PAI.....: [REDACTED]

#### LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO

Atesto para os devidos fins que o(a) requerente, acima especificado(a), **NÃO** possui registro ativo de antecedentes criminais até a presente data na base criminal do Instituto de Identificação "Papiloscopista Wendel da Silva Gonzaga" da Secretaria de Segurança Pública de Sergipe.

#### VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Este Atestado foi emitido em ARACAJU(SE), Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025 e está disponível para consulta no endereço <https://www.ssp.se.gov.br/Servicos/Antecedentes>, informando o código de autenticação **ed110982-7dd1-4144-ab68-e11836e8a890-100414**.

#### DATA DE VALIDADE

Este atestado tem validade até o dia **21/03/2025**.

#### OBSERVAÇÕES

Este Atestado somente é válido com a apresentação do documento de identificação informado acima. Durante o prazo de validade deste atestado só é disponível a reimpressão, que pode ser feita no endereço acima destacado.

#### CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

ed110982-7dd1-4144-ab68-e11836e8a890-100414



Atestado emitido com base na Portaria nº 158/2007 de 12 de dezembro de 2007.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES  
CPF: [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:24:20 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **D65D.2604.1EE2.131C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES

CPF: [REDAZIDA]

Certidão n°: 9151115/2025

Expedição: 18/02/2025, às 10:26:55

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o n° [REDAZIDA], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES

CPF: ██████████

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ANA GESSICA DOS SANTOS GOMES, CPF ██████████ figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h42min17 do dia 18/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [8UDU.QSSZ.EXBB.IFAV](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.





## CERTIDÃO Nº 000465/2025/DITEC

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, atendendo o pedido do(a) portador(a) do CPF nº [REDACTED] com base nos dados extraídos do Sistema de Controle de Processos e Protocolos desta Casa, que o(a) interessado(a) não possui registro no cadastro de pessoas desta Casa.

Esta certidão tem validade de 60 dias a contar desta data.

Aracaju, 18 de fevereiro de 2025.

Conselheiro(a) Presidente

**EDSON BRASIL FILHO**  
Diretor(a) Técnico(a)



Autenticação: 20250004656854717566020250218